



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**



**CÂMARA MUNICIPAL
DE AMAMBAI - MS.**

Data: 19 / 03 / 2026

Horário: 12:13:10

Protocolo nº: 178 / 2026

Maurício
Nome e Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 009/2026

“Concede reajuste de vencimentos, proventos e pensões de servidores ativos, inativos, pensionistas e de empregados públicos do Poder Executivo Municipal de Amambai/MS e dá outras providências”.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido a título de reajuste da remuneração aos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de que tratam as Leis Complementares Municipais nº 001/2003 e nº 058/2018 o índice de 5,4% (cinco inteiros e quatro décimos por cento), incidente sobre o vencimento base.

§ 1º. O índice estabelecido no *caput* vigorará a partir do pagamento referente ao mês de março de 2026.


§ 2º. O reajuste não será aplicado aos cargos em comissão e funções de confiança descritos nas tabelas anexas às Leis Complementares Municipais nº 001/2003 e nº 058/2018.

Art. 2º. O reajuste previsto no artigo 1º desta Lei será extensível aos inativos e pensionistas que tenham paridade para reajustamento de seus benefícios, nos termos descritos pela Constituição Federal.

Art. 3º. As tabelas constantes nas Leis Complementares Municipais descritas nesta Lei deverão ser revisadas mediante Decreto, aplicando-se os percentuais respectivos.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2026.


SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

DORIVAL SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Departamento de Contabilidade

PARECER 102/2026

PARECER DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

1. Objeto:

O presente parecer trata do impacto orçamentário e financeiro da revisão remuneratória dos servidores do Município de Amambai, proposto pelo PL 009/2026, em que corrige os anexos da Lei Municipal 001/2023, segue demonstrativo de impacto financeiro referente às alterações salariais a partir de 03/2026.

2. Demonstrativo Folha e Encargos :

FOLHA E ENCARGOS	TOTAL
	10.639.554,48

3. Demonstrativo impacto conf. PL 009/2026 correção de 5,4%:

Base cálculo p/ correção	R\$ 10.010.393,96
Correção 5,40%	R\$ 540.561,27
Base após correção	R\$ 10.550.955,23
Base sem correção	R\$ 629.160,52
Total geral fl pgto.	R\$ 11.180.115,75

4. Pelo exposto, o impacto orçamentário e financeiro será de R\$ 540.561,27 a partir da competência março/26, e encontra-se previsto nas Leis 2955; 2936 e 2956/25, PPA/LDO/LOA.

3. Conclusão;

O impacto financeiro decorrente da revisão dos vencimentos dos servidores do Município, está compatível com o planejamento orçamentário vigente e com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

É o Parecer,
S.M.J

Amambai, 17 de março de 2026

GILMAR MACHADO DA COSTA 4077375153
C. BR. do RJ 03044 em Serenidade da Polícia Federal do Brasil - RFB. ou - RFE - CPF A3. ou - IEM
BRANCO, ou - 4404819900126, 91 - SAREM148, ou - GILMAR MACHADO DA
COSTA 10770273153
2026.03.19 13:23:1-04/30

Gilmar M. da Costa
Contador CRC 006945/0